

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração
Portaria SPOA/MAPA nº 710, de 16 de janeiro de 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 14, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o que consta no processo nº [21000.051019/2023-99](#), resolve:

Art. 1º. Designar Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Contrato nº 84/2023**, celebrado em 29/12/2023, constante do Processo nº [21000.051019/2023-99](#), firmado entre este Ministério e a empresa **OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes a fim de atendimento de demandas oriundas de 03 Ministérios, motivadas pela reestruturação da organização básica do Poder Executivo Federal (MPV nº 1.154/2023) e o estabelecimento das estruturas regimentais dos Ministérios da Agricultura e Pecuária - MAPA (Decreto nº 11.332/2023), Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (Decreto nº 11.338/2023, revogado pelo Decreto nº 11.396/2023) e Pesca e Aquicultura - MPA (Decreto nº 11.352/2023), em razão tanto do compartilhamento das atividades de administração patrimonial, logística e contratos, quanto pela da necessidade de adequação dos espaços físicos ocupados pelos referidos Ministérios, as quais estão à cargo deste MAPA, enquanto Ministério provedor do arranjo colaborativo estabelecido através da Portaria MGI nº 43/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, matrícula SIAPE nº 1863871, Gestor do Contrato;

II - ILA MENESES ROLIM, matrícula SIAPE nº 2053157, Gestora Substituta do Contrato;

III - FÁBIO AKIRA ITO, matrícula SIAPE nº 1702812, Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato;

IV - GILDO MOURA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1909520, Fiscal Técnico e Administrativo Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/239092>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe